

## Bases de ajudas a tradução de textos teatrais

### Convocatória 2018

Esta convocatória conta com uma dotação total de 36.000 euros
---

#### Primeira: solicitantes

A Fundação SGAE estudará as solicitações de ajudas apresentadas **conjuntamente** por autores/as sócios/as da SGAE que desenvolvam sua atividade principal no campo da dramaturgia e um/a tradutor/a profissional ou vários/as tradutores/as profissionais.

Os sócios deverão apresentar um único texto de obra teatral, de autoria única ou em colaboração com outros autores, devendo indicar na solicitação os nomes e número de DNI de cada um deles. Não existe limitação no que se refere ao número de autores dos textos teatrais que se apresentem em coautoria.

Caso o texto apresentado a traduzir for de autoria em colaboração, todos os coautores deverão ser sócios da SGAE sem exceção.

Também, a tradução poderá levar a cabo mais de um tradutor, sendo necessário que se indique na solicitação o nome e o número de DNI de todos eles.

Um/a mesmo/a autor/a ou tradutor/a não poderá receber mais de uma ajuda da Fundação SGAE no mesmo ano, com a única exceção de uma possível ajuda de viagem.

#### Segunda: tipologia dos projetos

Serão suscetíveis a participar nesta convocatória os projetos enviados pelos solicitantes que cumpram com a cláusula primeira destas Bases e com os seguintes critérios:

- Aos autores de nacionalidade espanhola e residentes em território espanhol que apresentem texto original escrito na língua castelhana ou qualquer outra língua cooficial do Estado Espanhol somente se lhes aceitarão textos para serem traduzidos a outro idioma diferente das línguas oficiais do Estado Espanhol.
- Aos autores de nacionalidade NÃO espanhola e residentes em território espanhol que apresentem texto original escrito na língua castelhana ou em qualquer outra língua cooficial do Estado Espanhol se lhes aceitarão textos para serem traduzidos a outro idioma distinto de sua língua materna e distinto das línguas cooficiais do Estado Espanhol.
- Aos autores de nacionalidade NÃO espanhola e residentes em território espanhol que apresentem texto original escrito em um idioma que não seja o castelhana ou outra língua cooficial do Estado Espanhol se lhes aceitarão textos para serem traduzidos a um idioma diferente do Estado Espanhol.
- Aos autores de nacionalidade espanhola e NÃO residentes em território espanhol que apresentem texto original escrito na língua castelhana ou em qualquer outra língua cooficial do Estado Espanhol somente se lhes aceitarão textos para serem traduzidos a

outro idioma estrangeiro diferente das línguas cooficiais do Estado Espanhol ou ao do território onde residam os autores.

- Aos autores de nacionalidade espanhola e NÃO residentes em território espanhol que apresentem texto original escrito em idioma diferente das línguas oficiais do Estado Espanhol somente se lhes aceitarão textos para serem traduzidos a outro idioma estrangeiro distinto ao do território onde residam os autores e diferente das línguas cooficiais do Estado Espanhol.
- Aos autores de nacionalidade NÃO espanhola e NÃO residentes em território espanhol que apresentem texto original escrito em idioma diferente das línguas oficiais do Estado Espanhol somente se lhes aceitarão textos para serem traduzidos a outro idioma estrangeiro distinto ao do território onde residam os autores.

O projeto deverá incluir uma descrição do mesmo, o texto na sua língua original, uma justificativa da eleição do idioma a traduzir e um cronograma dos trabalhos de tradução.

O projeto deve ir acompanhado da autorização do autor/es aos tradutores para levar a cabo tradução do texto assinada pelo autor/es e o tradutor/es solicitantes desta convocatória (se facilita modelo na nossa página web); com independência de que o autor/es e tradutor/es deverão subscrever o correspondente acordo ou contrato de tradução entre eles. Se admitirão traduções realizadas a partir do dia 1 de janeiro de 2018 e aquelas que se tenham previsto realizar até o dia 31 de março de 2019.

Um mesmo projeto não poderá ser apresentado em mais de uma convocatória da Fundação SGAE.

### **Terceira: contribuição da Fundação SGAE**

A quantia máxima atribuível a cada solicitação não poderá superar os 2.000 euros (impostos incluídos). O pagamento se realizará conforme ao estabelecido na cláusula oitava destas mesmas Bases, mediante a um documento de pagamento vinculado ao convênio a assinar entre a Fundação SGAE, o/a autor e o/a tradutor, e aplicando as oportunas retenções de IRPF. Caso a tradução já tenha sido iniciada ou finalizada antes da solicitação (dentro dos prazos estipulados na cláusula segunda) e o pagamento-parcial ou total a mesma-já estiver realizado por parte do autor/a ao tradutor/a, a ajuda concedida será feita efetiva da Fundação SGAE ao autor/a uma vez que haja colaborado tanto com a fatura do serviço que tenha prestado (que deverá reunir os requisitos exigidos pelas normativa aplicável vigente) como o recibo bancário de cobrança do valor da tradução. Caso a tradução (e o contrato ou acordo correspondente) tenha como data de início uma posterior à resolução destas ajudas, o valor concedido será feito efetivo diretamente ao tradutor/a com base na autorização do autor/es ao tradutor/es para levar a cabo a tradução, contribuída na solicitação.

Caso tenha sido abonado o valor ao tradutor, se for uma coautoria do texto original, a Fundação SGAE realizará o pagamento diretamente ao autor/es que tenham desembolsado dito valor.

Se por acaso a tradução ainda não tiver sido realizada no momento de publicar a resolução desta convocatória e que a mesma será executada por vários tradutores, a Fundação SGAE realizará o pagamento diretamente ao tradutor/es com o/os que tenham assinado ou vão assinar o autor/es o correspondente contrato de tradução.

#### Quarta: documentação

As solicitações deverão conter a seguinte documentação:

1. Formulário de solicitação devidamente cumprido conjuntamente pelo autor/es e tradutor/es.
2. Cópia do DNI/NIE/Passaporte.
3. CV do autor/a ou autores/as.
4. CV do tradutor/a ou tradutores/as.
5. Descrição do projeto de tradução: sinopse, justificativa do idioma elegido a traduzir, justificativa do tradutor/a elegido/a, cronograma da tradução, etc.
6. Texto original
7. Orçamento da tradução.
8. Contrato de tradução ou autorização assinada pelo autor/a e tradutor/a.
9. Caso se faça efetivo o pagamento da ajuda ao autor a fatura do serviço que lhe tenha prestado o tradutor que deverá reunir os requisitos exigíveis pela normativa aplicável vigente e como o recibo bancário de cobrança do valor da tradução.
10. Se os textos apresentados já tenham sido editados o/os autor/es deverão garantir, apresentando o contrato de edição, que reservaram a titularidade de direito de tradução. Do contrário, se o/os autor/es cedeu em exclusiva o direito de transformação mencionado facultando a autor/es a contratar/acordar com tradutor/es a tradução objeto dessa convocatória.
11. Autorização de o/os autor/es e o tradutor/es a favor da Fundação SGAE para que esta possa fazer uso de seus dados de carácter pessoal no marco da presente convocatória. O modelo de autorização que se deve apresentar está disponível na web da Fundação SGAE dentro da seção de convocatória desta ajuda.

#### Quinta: critérios de avaliação

Para a avaliação dos projetos recebidos se terão em conta a viabilidade do projeto de acordo com os orçamentos apresentados, a potencial repercussão sociocultural do mesmo e a eficiência na aplicação dos recursos de colaboração, se for o caso, por estas ajudas. Também se valorizarão especialmente aqueles aspectos reunidos no Plano Diretor da Fundação SGAE, entre os que podemos destacar, a estes efeitos, o fomento da participação das autoras.

#### Sexta: apresentação de solicitações e prazo

1. O formulário de solicitação estará disponível na web da Fundação SGAE [www.fundacionsgae.org.se](http://www.fundacionsgae.org.se) Se deverá usar o formato eletrônico do formulário, sendo necessário preencher todos os campos. A Fundação SGAE acusará recibo de todas as solicitações. As solicitações que não apresentem a documentação solicitada nas presentes Bases terão um prazo máximo de 15 dias para a correção da notificação correspondente.
2. O prazo de apresentação das solicitações para a convocatória 2018 de ajudas às traduções de textos teatrais se iniciará quarta-feira, dia 10 de outubro de 2018 e se manterá aberto até às 24:00 de sexta-feira, dia 16 de novembro de 2018. As solicitações recebidas fora do dito prazo serão desestimadas.

#### Sétima: procedimento e resolução de solicitações

1. Um comitê de Avaliação se encarregará de estudar e avaliar as solicitações que cumpram os requisitos indicados nestas Bases.
2. O Comitê decidirá a concessão das ajudas e sua resolução será comunicada a todos os/as interessados/as por escrito.
3. A resolução do Comitê será inapelável.
4. Caso a resolução seja positiva por parte do Comitê a documentação apresentada passará a formar parte inseparável do convênio que se subscreverá entre as partes e não se devolverá.

#### **Oitava: formalização da colaboração**

A Fundação SGAE, o autor/es e o tradutor/es cujo projeto tenha sido aprovado, subscreverão um convênio de colaboração específico que haverá de conter, necessariamente, as Bases estabelecidas no presente documento e a informação que enumeramos a seguir, a título enunciativo:

1. Direitos e obrigações de cada uma das partes.
2. Prazo de início e finalização do projeto.
3. Valor da ajuda concedida.
4. Forma de pagamento.
5. Seguimento do projeto (relatório, avaliação, material onde se inclua a imagem corporativa da Fundação SGAE, memória final e entrega da tradução final).

O convênio será formalizado com o autor/es e tradutor/es da ajuda, que deve cumprir com o exposto na cláusula primeira destas Bases.

#### **Nona: Dever de confidencialidade e proteção de dados pessoais**

Toda a informação que as partes subministrem na gestão do projeto tem caráter confidencial e não poderá ser revelada a terceiros nem utilizada para fins distintos aos estabelecidos, salvo as exceções determinadas pela legislação vigente.

Os dados de caráter pessoal que voluntariamente facilitem os solicitantes se incorporarão em um arquivo cujo responsável é a Fundação SGAE e serão utilizados, única e exclusivamente, para a gestão da participação do solicitante nesta convocatória de ajudas. O titular do Direito Fundamental à proteção de Dados Pessoais conta com os direitos de Acesso, Retificação, Supressão, Limitação, Oposição, Portabilidade de Dados e o de Não ser objeto de decisões individuais automatizadas. Para exercê-los pode dirigir-se por escrito à: Fundação SGAE, à atenção de Serviços jurídicos, rua Bárbara de Braganza, 7, 28004 Madri. A carta deverá indicar nome, sobrenomes e indicar o direito exercitado e o motivo e deverá vir acompanhada de cópia do DNI/NIE ou Passaporte. A Fundação SGAE acredita que os dados facilitado pelo afetado são verdadeiros e correspondem à sua situação atual. O afetado se obriga a comunicar sua modificação desde o momento em que se produza.

#### **Décima: normas gerais**

1. A apresentação da solicitação deverá ser realizada pelo próprio autor do projeto de obra teatral no caso de ser autoria única, e no suposto de ser o projeto de autoria em colaboração à solicitação deverão apresentá-la todos os coautores conjuntamente.

2. Supondo que o conjunto de autores de textos em colaboração ou o conjunto de tradutores que procederão a tradução em colaboração estejam representados por entidades com personalidade jurídica, estas deverão estar corretamente constituídas e inscritas no correspondente registro com o fim de proceder a assinatura do convênio preceptivo para formalizar a concessão da ajuda e por sua vez deverão acreditar que ostentam os direitos de representação de todos e cada um dos autores e/ou tradutores que alegam representar.
3. Se os textos apresentados já foram editados para levar a cabo sua exploração por um terceiro, o/os autor/es deverão garantir, apresentando o contrato de edição, que se reservaram a titularidade de direito de tradução. Do contrário, se o/os autor/es cederam em exclusiva o direito de transformação para tradução deverão apresentar junto com a solicitação uma autorização assinada pelo editor ou pelo terceiro, que tenha cedido o direito de transformação mencionado, autorização pela qual faculta a autor/es a contratar/acordar com tradutor/es a tradução objeto desta convocatória.
4. O autor/es e o tradutor/es incluirão no logotipo da Fundação SGAE na promoção que realize do projeto, tais como publicidade, cartazes, catálogos, folhetos e outros análogos.
5. A apresentação da solicitação por parte do autor/es e do tradutor/es implica a aceitação tácita destes das condições e Bases estabelecidas no presente documento e acarreta a autorização do autor/es e tradutor/es para que a Fundação SGAE possa difundir informação da ajuda prestada em suas memórias e demais publicações.
6. Na suposição de que a tradução não se tivesse realizado antes da resolução desta convocatória, o/os tradutor/es deverão apresentar o texto traduzido, finalizado dentro do prazo estabelecido no 2º parágrafo das presentes bases, antes do dia 31 de março de 2019, caso contrário o/os tradutor/es será/ão obrigado/s a devolver o/os valor/es abonado/s ao/aos mesmo/s.
7. O autor/es e o tradutor/es eximem a Fundação SGAE de qualquer responsabilidade derivada de qualquer transgressão da legislação vigente em que puder incorrer o solicitante a respeito da realização e desenvolvimento do projeto e especialmente da responsabilidade derivada dos possíveis danos e prejuízos que possam ocasionar a um editor ou um terceiro que ostentem a titularidade do direito de transformação para tradução a todas as línguas e para todo o mundo sobre o texto e que não tenham autorizado ao autor/es a tradução do mesmo.
8. A Fundação SGAE não adquire, em virtude desta ajuda, nenhuma responsabilidade direta nem subsidiária em relação à realização e desenvolvimento do projeto distinta da contribuição concedida.
9. A legislação aplicável ao presente documento é a espanhola e as partes se submetem expressamente à jurisdição dos Tribunais de Madrid, renunciando ao foro que que puder corresponder-lhes.

Para mais informação: [informacion@fundacionsgae.org](mailto:informacion@fundacionsgae.org)